



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- O Lar Santo Condestável existe desde 1948 como lar de estudantes universitários, tendo-lhe sido dado o estatuto de “República” por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no Diário da República – II Série, n.º 183 de 9 de agosto de 1990.

- A instituição, tal como muitos outros lares na altura, foi fundado com o intuito de apoiar os estudantes universitários sem qualquer discriminação, originários de todo o país (Norte, Centro, Algarve, Açores e Madeira), assim como também estudantes estrangeiros (associados a programas de intercâmbio) que chegam a Lisboa para desenvolver os seus estudos.

- Entre os objetivos desta “República” – que também já foi reconhecida com entidade de Interesse Social Local por parte da Câmara Municipal de Lisboa - destaca-se o seu forte carácter de formação pessoal e social, desenvolvido pela convivência informal entre os estudantes, no seu dia-a-dia, e a convivência formal realizada através do empenhamento dos próprios residentes na gestão financeira e estrutural desta sua segunda casa, o que gera um maior sentido de responsabilidade e potencia uma maior capacidade de trabalho em equipa.

- A República Santo Condestável foi confrontada judicialmente com uma oposição à renovação do contrato de arrendamento, que termina a 30 de abril de 2020.

- Apesar de faltar um ano para esta data, e pelo facto de se encontrar a meio do ano letivo, estes efeitos sentem-se mais cedo pois torna-se praticamente impossível reunir novos elementos em setembro de 2019, havendo ainda receio da saída de atuais elementos já no próximo mês de junho, que marca o fim do atual ano letivo.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

**1 – Tem V. Exa. conhecimento da oposição à renovação do contrato de arrendamento à República Santo Condestável?**

**2 - Vai o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior diligenciar no sentido de ser encontrada uma alternativa às atuais instalações da República Santo Condestável, em Lisboa, de forma a poder continuar a alojar estudantes deslocados e a contribuir para o desenvolvimento pessoal dos mesmos? Se sim, como?**

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)